



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 2408 - TRE-AL/PRE/AARI**

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Informo que, na condição de assessor da AARI, fiz algumas pesquisas sobre cursos de capacitação relacionados à acessibilidade e inclusão, cabe-me destacar que achei o CURSO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA o mais indicado para os servidores deste Tribunal, pelos seguintes motivos: conteúdo programático e pelo fato de não ter limites de participantes. Pesa ainda, o fato do curso ter sido bem recomendado pelo presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley.

Sugiro que tenhamos como público alvo, ao menos, 1 servidor de cada unidade deste Regional (1º e 2º grau), dada a grande relevância do tema.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA FILHO**, **Analista Judiciário**, em 27/04/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1053505** e o código CRC **581A22F6**.

0003952-14.2022.6.02.8000

1053505v2